



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2601A

Terça-feira, 28 de abril de 2026

AÇÃO ENTRE AMIGOS

Doe apenas
R\$10 e participe

Sorteio **dia 10/5**
(Dia das Mães)

2026



CONCORRA A UM CARRO 0KM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2601A

Terça-feira, 28 de abril de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 425, de 28 de abril de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.312.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã

Atividade 2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã

Atividade 2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00 349

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Decretos

DECRETO Nº. 20 356, de 28 de abril de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.312.000,00, autorizado pela Lei nº. 7425, de 28 de abril de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã



Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios

Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da

Educação

Unidade Executora: 04 – Fundeb

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0011 – Escola Cidadã

Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino

Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios

Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00 349

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Miguel Raul Pignatari, ocorrido em 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória como produtor rural e empresário, sendo amplamente reconhecido pela atuação empreendedora, pelos valores familiares e pelo compromisso com o desenvolvimento de Votuporanga;

CONSIDERANDO sua contribuição à economia local, especialmente por meio de sua atuação à frente de empresas que impulsionaram a geração de empregos e o crescimento do Município;

CONSIDERANDO que o homenageado é pai do ex-Prefeito Municipal e atual Deputado Estadual Carlos Eduardo Pignatari;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, concedeu-lhe o Título de Cidadão Votuporanguense, por meio do Decreto Legislativo nº 04, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve a comunidade votuporanguense diante de sua partida;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial de três dias pelo falecimento do senhor MIGUEL RAUL PIGNATARI.

Art. 2º Ao extinto serão prestadas homenagens póstumas de estilo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 28 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 28 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
 CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
 CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.



Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AUTOAVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PNTP, CICLO 2026. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado Conjunto GP/SDG nº 03/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que informa a abertura do ciclo 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e a necessidade de preenchimento do Questionário de Diagnóstico da Transparência Pública por meio do sistema “Avalia”;

CONSIDERANDO que o sistema “Avalia” exige a designação formal de servidor responsável, o qual deverá declarar, sob as penas da lei, que está devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão para o preenchimento e envio dos dados;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Votuporanga e o teor do Processo Administrativo nº 56/2026, que trata de “Autorização para Autoavaliação – Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP 2026)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, que atribui à Mesa Diretora a competência para a prática de atos relativos à gestão de pessoal, incluída a designação de servidores; e o art. 75, inciso II, alínea “a”, que estabelece a expedição de portaria para os atos de nomeação, designação e exoneração de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor VITOR HUGO SANTANA, Controlador Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, designado como responsável pelo preenchimento, alimentação, envio e validação das informações relativas à transparência ativa da Câmara Municipal de Votuporanga no sistema “Avalia”, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, ciclo 2026.

Art. 2º O servidor designado na forma do artigo anterior atuará em nome da Câmara Municipal de Votuporanga perante a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para todos os fins relacionados ao preenchimento e envio do questionário do PNTP 2026, observadas as normas aplicáveis e as orientações dos órgãos de controle.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s) : MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>> DATA / HORA: 23/04/2026 12:24:36 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-955782-403G2T-7U7P5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRINTA DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORA ELISANGELA BARBOSA DE
OLIVEIRA SUGANAME)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trinta dias de férias regulamentares à servidora ELISANGELA BARBOSA DE
OLIVEIRA SUGANAME, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 06 de maio
de 2025 a 05 de maio de 2026, com início no dia 06 de maio de 2026 e término no dia 04 de junho
de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 27 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br